



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 21/05/2024

DECRETO Nº 10.134/2023

(Revogado pelos Decretos nº [10150/2023](#) e nº [10293/2024](#))

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.039/2023, QUE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VII, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de outubro de 1990, e;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros da referida Comissão, conforme a tramitação do Memorando nº 38.283/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 10.039, de 11 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Miguel do Oeste/SC, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e membros da sociedade civil:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Adriano Sturmer, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento;

Fernanda Fátima Herbert, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento;

Jeferson Rodrigo Pereira Dias, ocupante do cargo de Secretário de Urbanismo;

Paula Mustifaga, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo;

II - Representantes das Entidades, do Conselho de Planejamento, de Ensino e das Associações dos Moradores de Bairros:

Maurício Giusti, representante Conselho de Planejamento Municipal;

Bruno Cellupi, representante Conselho do Conselho Municipal de Trânsito - COTRASMO;

José Antônio Folmann, representante da Associação dos Deficientes Físicos de São Miguel do Oeste - ADEFISMO;

Carlos Roberto Scariot, representante do Conselho de Planejamento/ Moradores de Bairros;

Luiz Alcebiades Pichetti, representante da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC;

Jocimar Frigo, representante da Associação Empresarial - ACISMO;

Maycon Edemar Lampert, representante da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC;

Leandra Daiprai, representante da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá aos servidores Adriano Sturmer e Jeferson Rodrigo Pereira Dias.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.039/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 04 de outubro de 2023.

[assinado digitalmente]

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

Luísa Cassol

Advogada Assessora

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2024